

mentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros e simpósios), indicando a respectiva duração e as datas de realização;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para os efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 11.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, é afixada no serviço indicado no n.º 5, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Mascote da Cruz, director de serviços de Energia.

Vogais efectivos:

- Maria Fernanda Alves de Oliveira, directora de serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos (substituta do presidente nas suas faltas ou impedimentos).
- Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, assessor principal.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria Portada Apolinário Coelho, directora de serviços do Comércio e dos Serviços.
- Maria Clara Santos Dias Araújo Santos, directora de serviços da Qualidade.

23 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimento

- Especialista de informática:
 - Os desafios da sociedade de informação;
 - Sistemas de informação para a gestão das organizações;
 - Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
 - Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicação;
 - Planeamento e gestão de projectos informáticos;
 - Privacidade, segurança e integridade do sistema de informação;
 - Auditoria e qualidade em sistemas de informação.

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 15 173/2005 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de coordenador da delegação de Beja da Inspecção-Geral das Actividades Económicas (IGAE), por razões de aposentação do anterior coordenador, importa assegurar o normal funcionamento daquela delegação. Assim:

- Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, e tendo em conta os critérios de integridade, isenção, capacidade de coordenação, competência, lealdade e disponibilidade, e ponderada a proposta apresentada pela directora regional do Sul, designo o inspector técnico principal Joaquim Bernardo do Cabo Espadeiro como coordenador da delegação de Beja da IGAE;
- É revogada a alínea e) da secção n.º 1 do meu despacho n.º 7763/2004 (2.ª série), de 31 de Março, com efeitos a 14 de Maio do corrente ano;
- O presente despacho, para efeitos do estabelecido na alínea a), produz efeitos a partir de 1 de Junho.

31 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

Despacho n.º 15 174/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é requisitado ao quadro de pessoal da EMEL — Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E. M., José Carlos Fonseca da Silva para exercer funções de motorista na Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico, criada pelo n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dirigida por um coordenador com estatuto e gabinete equivalentes aos de subsecretário de Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.